



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 133/2016

TERMO N.º 1 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 71/2016.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Ilustríssimo Secretário Adjunto de Economia Solidária e Combate à Pobreza, **ANDRÉ LUIZ BRAGA**, portador da Cédula de Identidade n.º 05155284-2 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 758.420.417-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REAL TONER IMPRESSORAS LTDA - EPP**, situada na Rua Santa Mariana, n.º 225, sala 201, Higienópolis, CEP: 21.061-150 - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ n.º 10.302.320/0001-50, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **WALDEA DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 07789462-4 e inscrita no CPF/MF sob n.º 999.836.217-20, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO N.º 71/2016**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos autos, do **processo administrativo 2066/2016**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 71/2016, DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS INCLUINDO INSUMOS**, na forma abaixo:

- I. Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma de justificativa inseridos aos autos do processo administrativo n.º **2066/2016**, prorrogando a vigência do contrato n.º **71/2016**, por mais **10 (dez) meses, de 04 de dezembro de 2016 até 04 de outubro de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor global do **Contrato n.º 71/2016**, não sofrerá alterações, sendo o valor da prorrogação na importância de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão por meio de nota de empenho:

Programa de Trabalho n.º **72.01.04.122.0001.2001**
Elemento de Despesa n.º **3.3.3.9.0.39.00.00.00**
Fonte de Recurso n.º **206**
Nota de Empenho n.º **3268/2016**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 71/2016**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 02 de dezembro de 2016.

Município

103688

Secretário Adjunto
de Economia Solidária
e Combate à Pobreza

Contratada